



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
REITORIA
DIRETORIA ADJUNTA DE FINANÇAS

OFÍCIO Nº 22/2024 - DAFI-PRA/DOF-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

OFÍCIO GERAL INTERNO

São Paulo, 2 de setembro de 2024

Srs. Diretores Gerais, Diretores Adjuntos e Contabilistas.

LIBERAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS

1. Considerando a publicação da PORTARIA CONJUNTA MF/MPO/MGI/CGU/SRI-PR Nº 111, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 e o Ofício nº 314/2024/GAB/SPO/SPO-MEC, informamos que as emendas parlamentares impositivas (RP 6 ou RP 7) estão liberadas para execução orçamentária e financeira somente para as que tratem de obras efetivamente já iniciadas e em andamento, em atendimento ao disposto na decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal, proferida em 14/08/2024, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.697.
2. Cumpre destacar a definição de obra que o inciso II, do Art. 1º da Portaria Conjunta nº 111, traz: II - obra: a construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de ativo de infraestrutura, nos termos da Portaria SEGES/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020 e alterações;
3. Desta forma para que possamos proceder a execução orçamentária e/ou financeira das emendas parlamentares impositivas, é necessário que primeiramente a obra esteja com a Ordem de Serviço emitida e cadastrada no portal obrasgov.br.
 - a. O cadastro no portal será efetivado pela Diretoria de Infraestrutura e Expansão – DIE/PRA – por meio do e-mail die@ifsp.eu.br
5. Torna obrigatório que no momento da emissão do empenho conste no campo observações a seguinte frase padrão: "Atesto que o empenho está em consonância com a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/CGU/SRI-PR Nº 111/2024.", da mesma forma, no momento do pagamento, no campo "descrição" da ordem bancária: "Atesto que o pagamento está em consonância com a Portaria Conjunta MF/MPO/MGI/CGU/SRI-PR Nº 111/2024."
6. Para solicitação dos recursos financeiros, o IFSP encaminhará mensalmente à SPO/MEC a relação dos valores liquidados a pagar que preencham os requisitos supracitados. Para tanto, solicitamos às unidades que possuam algum empenho nessas condições, o preenchimento dos dados da planilha disponibilizada no seguinte link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1WdxsiXtOAaCJHnQWzgT8_Ta_rhM5KqQ/edit?gid=931326264#gid=931326264. Atenção: o preenchimento deve ocorrer, impreterivelmente, até o 3º dia útil do mês.

Atenciosamente,

Edmur Frigeri Tonon
Pró-Reitoria de Administração - PRA

Sérgio Hissashi Umeda
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

Cynthia de Oliveira Santos
Diretoria Adjunta de Finanças - DAFI

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cynthia de Oliveira Santos, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAFI-PRA**, em 02/09/2024 17:54:45.
- **Sergio Hissashi Umeda, DIRETOR(A) - CD3 - DOF-PRA**, em 02/09/2024 17:57:44.
- **Edmur Frigeri Tonon, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRA-RET**, em 02/09/2024 18:02:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 800705

Código de Autenticação: e98a13eb52



OFÍCIO Nº 22/2024 - DAFI-PRA/DOF-PRA/PRA-RET/RET/IFSP

RUA PEDRO VICENTE, 625, CANINDÉ, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010